



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0747546/2026/SEC-GERAL/ALERO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/ALE-RO/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 049/ALE-RO/2025 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A  
EMPRESA DINÂMICA SERVIÇOS  
EMPRESARIAIS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.794.681/0001-68**, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, representada pelo Sr. **ROGÉRIO GAGO DA SILVA**, Secretário-Geral, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.033.962/0001-29**, sediada na Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, nº 07, Sala 01, Colônia Terra Nova, CEP 69.015-615, Manaus/AM, telefone (92) 3239-0035, e-mail contato@dinamicaseguranca.net, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Lucas Emanuel Pinto Pereira de Lima**, portador do RG nº 24893293 e inscrito no CPF nº 034.379.512-46, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Eletrônico nº 100.030.000060/2026-67**, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação quantitativa do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas funções de recepcionista, agente de portaria, garçom/garçonete, copeiro(a) e encarregado(a), a serem executados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

1.2 A alteração quantitativa ora promovida importa no acréscimo dos seguintes postos de trabalho: (i) 03 (três) postos de garçom/garçonete; (ii) 04 (quatro) postos de recepcionista; (iii) 02 (dois) postos de copeira; e (iv) 05 (cinco) postos de agente de portaria, totalizando 14 (quatorze) postos acrescidos ao ajuste.

1.3 O acréscimo quantitativo destina-se à adequação da capacidade operacional contratada frente ao incremento das demandas institucionais verificadas durante a execução contratual, conforme justificativa técnica e parecer jurídico constantes dos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL**

2.1 O respaldo legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado nos arts. 124, inciso I, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, conforme manifestações técnicas constantes nos autos do Processo Eletrônico nº 100.030.000060/2026-67.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

3.1 Em razão do presente Termo Aditivo, ficam acrescidos ao objeto do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025 os quantitativos indicados na Cláusula Primeira, mantidas as demais especificações, condições de execução, fiscalização, medição e pagamento originalmente pactuadas, naquilo que não conflitem com este instrumento.

3.2 O acréscimo quantitativo corresponde ao montante de R\$ 861.390,48 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo o aditamento dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

<b>Função</b>	<b>Qtd. acrescida</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>	<b>Valor anual (R\$)</b>
Garçom/Garçonete	3	4.595,01	13.785,03	165.420,36
Recepcionista	4	5.554,54	22.218,16	266.617,92
Copeira	2	4.583,20	9.166,40	109.996,80
Agente de Portaria	5	5.322,59	26.612,95	319.355,40
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>861.390,48</b>

3.3 O valor global do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025 passa de R\$ 3.661.330,41 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos) para R\$ 4.522.720,89 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir da data da última assinatura dos pactuantes, passando a integrar o Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025 para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O valor do presente acréscimo contratual é de R\$ 861.390,48 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

5.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o exercício de 2026, correndo à conta da seguinte programação orçamentária:

**Fonte:** 1.500.0.00001

**Programa de Trabalho:** 01 122 1020 2062 206201

**Nota de Empenho nº 2026NE000580**

**Natureza de Despesa:** 33.90.37.10 – Serviços de Copa e Cozinha

**Valor:** R\$ 275.417,16 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos )

**Nota de Empenho nº 2026NE000581**

**Natureza de Despesa:** 33.90.37.01 – Apoio Administrativo

**Valor:** R\$ 585.973,32 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

5.3 Permanecem sem efeito, para fins de suporte orçamentário deste aditivo, os empenhos originários posteriormente anulados, quais sejam, as Notas de Empenho nº 2026NE000576 e nº 2026NE000577, tendo em vista a regularização promovida pela Secretaria de Planejamento e Orçamento mediante emissão dos correspondentes reforços de empenho acima indicados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Previamente à assinatura deste instrumento, deverá ser promovida a conferência da regularidade fiscal, trabalhista e dos demais documentos de habilitação da CONTRATADA, caso as certidões constantes do processo principal não estejam válidas ou atualizadas na data da formalização.

7.2 Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes por meio eletrônico, no Sistema SEI, devendo ser submetido à publicidade mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais meios oficialmente exigidos.

Porto Velho, 17 de abril de 2026.

**DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**  
**CONTRATADA**  
**LUCAS EMANUEL PINTO PEREIRA DE LIMA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONTRATANTE**  
**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Emanuel Pinto Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva, Secretário Geral**, em 22/04/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0747546** e o código CRC **C46E433B**.

Referência: Processo nº 100.030.000060/2026-67

SEI nº 0747546

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026

Nº 75

### SUMÁRIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS .....	Capa
ADVOCACIA-GERAL .....	Capa
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	1789
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....	1796
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1798

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 536/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### EXONERAR

**CLEUDINELIS DE CASTRO SANTOS BIRKHANN**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, do Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Marcelo Cruz, a partir de 01 de maio de 2026.

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0749835

ATO Nº 537/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### EXONERAR

**GESSIKA MARINA DOS SANTOS ROSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, do Gabinete da Presidência, a contar de 17 de abril de 2026.

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0750617

### ADVOCACIA-GERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2025

Processo Administrativo 100.030.000060/2026-67

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação quantitativa do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas funções de recepcionista, agente de portaria, garçom/garçonete, copeiro(a) e encarregado(a), a serem executados no âmbito da

#### MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer  
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles  
Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

1.2 A alteração quantitativa ora promovida importa no acréscimo dos seguintes postos de trabalho: (i) 03 (três) postos de garçom/garçonete; (ii) 04 (quatro) postos de recepcionista; (iii) 02 (dois) postos de copeira; e (iv) 05 (cinco) postos de agente de portaria, totalizando 14 (quatorze) postos acrescidos ao ajuste.

1.3 O acréscimo quantitativo destina-se à adequação da capacidade operacional contratada frente ao incremento das demandas institucionais verificadas durante a execução contratual, conforme justificativa técnica e parecer jurídico constantes dos autos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:**

2.1 O respaldo legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado nos arts. 124, inciso I, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, conforme manifestações técnicas constantes nos autos do Processo Eletrônico nº [100.030.000060/2026-67](https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/100.030.000060/2026-67).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:**

3.1 Em razão do presente Termo Aditivo, ficam acrescidos ao objeto do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025 os quantitativos indicados na Cláusula Primeira, mantidas as demais especificações, condições de execução, fiscalização, medição e pagamento originalmente pactuadas, naquilo que não conflitem com este instrumento.

3.2 O acréscimo quantitativo corresponde ao montante de R\$ 861.390,48 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo o aditamento dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

<b>Função</b>	<b>Qtd. acrescida</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>	<b>Valor anual (R\$)</b>
Garçom/Garçonete	3	4.595,01	13.785,03	165.420,36
Recepcionista	4	5.554,54	22.218,16	266.617,92
Copeira	2	4.583,20	9.166,40	109.996,80
Agente de Portaria	5	5.322,59	26.612,95	319.355,40
<b>Total</b>	<b>14</b>	-	-	<b>861.390,48</b>

3.3 O valor global do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025 passa de R\$ 3.661.330,41 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos) para R\$ 4.522.720,89 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1 O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir da data da última assinatura dos pactuantes, passando a integrar o Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025 para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DD**

5.1 O valor do presente acréscimo contratual é de R\$ 861.390,48 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

5.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o exercício de 2026, correndo à conta da seguinte programação orçamentária:

**Fonte:** 1.500.0.00001

**Programa de Trabalho:** 01 122 1020 2062 206201

**Nota de Empenho nº 2026NE000580**

**Natureza de Despesa:** 33.90.37.10 – Serviços de Copa e Cozinha

**Valor: R\$ 275.417,16 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**

**Nota de Empenho nº 2026NE000581**

**Natureza de Despesa:** 33.90.37.01 – Apoio Administrativo

**Valor: R\$ 585.973,32 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**

5.3 Permanecem sem efeito, para fins de suporte orçamentário deste aditivo, os empenhos originários posteriormente anulados, quais sejam, as Notas de Empenho nº 2026NE000576 e nº 2026NE000577, tendo em vista a regularização promovida pela Secretaria de Planejamento e Orçamento mediante emissão dos correspondentes reforços de empenho acima indicados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 049/ALE-RO/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - AS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

7.1 Previamente à assinatura deste instrumento, deverá ser promovida a conferência da regularidade fiscal, trabalhista e dos demais documentos de habilitação da CONTRATADA, caso as certidões constantes do processo principal não estejam válidas ou atualizadas na data da formalização.

7.2 Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes por meio eletrônico, no Sistema SEI, devendo ser submetido à publicidade mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais meios oficialmente exigidos.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

**DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA  
CONTRATADA  
LUCAS EMANUEL PINTO PEREIRA DE LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONTRATANTE  
ROGÉRIO GAGO DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Emanuel Pinto Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva, Secretário Geral**, em 22/04/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0747546** e o código CRC **C46E433B**.

# Contrato nº 049/2025

Última atualização 01/12/2025



**Local:** Porto Velho/RO **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

**Unidade executora:** 926919 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 100.030.000086/2025-24

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 01/12/2025 **Data de assinatura:** 25/11/2025 **Vigência:** de 25/11/2025 a 25/11/2026

**Id contrato PNCP:** 04794681000168-2-000049/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [04794681000168-1-000085/2025](#)

## Objeto:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contínuos, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas funções de copeiro(a), garçom/garçonete, recepcionista e agente de portaria.

## Informação complementar:

Garçom Recepcionista Copeira Agente de Portaria Encarregado (M) Encarregada (F)

### VALOR CONTRATADO

R\$ 3.661.330,41

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 29.033.962/0001-29 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Tipo ↕

1/2026

Termo Aditivo

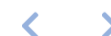
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.